



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 032/2020

Cria Grupo de Trabalho visando elaborar estudos para readequação das instalações físicas da sede do, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66 e em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Contrato de Locação Não Residencial da Sala 302 do Ed. SIX – Termo Específico de Sub-Rogação nº 01/2017- celebrado entre o Crea-ES e a empresa SBM do Brasil Ltda., expirará em 30/10/2020;

CONSIDERANDO que a Diretoria deste Conselho deliberou na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 06/07/2020, por não continuar com a locação do referido imóvel, sendo comunicado, pela Presidência à Locatária através do Ofício Dipre nº 093/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor alocação dos funcionários no espaço físico existente e assim contribuir para melhoria nas condições de trabalho, aumentar a produtividade e a satisfação dos usuários deste Conselho;

CONSIDERANDO que a utilização da sala 302 assim como a readequação dos espaços atualmente já ocupados necessitará de estudos e elaboração de projetos que busquem atender satisfatoriamente as necessidades do CREA-ES

RESOLVE:

Art.1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos, com a finalidade de elaboração projeto e execução de obra para readequação das instalações físicas do CREA-ES



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será responsável por avaliar as necessidades de adequação das instalações físicas do CREA-ES buscando a melhoria nas condições de trabalho e no atendimento aos usuários;

§ 1º - No levantamento de necessidades deverão ser ouvidos os gerentes e a superintendência do CREA-ES;

§ 2º - Após o levantamento de necessidades o GT deverá elaborar Termos de Referência definindo requisitos básicos para a contratação da elaboração dos projetos e execução da obras de adequação das instalações físicas do CREA-ES;

§ 3º - O projeto deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria do CREA-ES.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes funcionários:

1. Almir Costa Silva
2. Ana Maria Braga de A. Mendes
3. Fábio Cândido Xavier
4. Ingrid Fornazier do Nascimento
5. Orlando Zardo Junior

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pelo funcionário Almir Costa Silva.

Art. 4º - O prazo para conclusão da elaboração dos Termos de referência é de 40 dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 05 de agosto de 2020

Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**
Presidente do Crea-ES - em exercício